



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Processo: 24/2017

Licitação: Pregão Presencial nº 04/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

DECISÃO DO PREGOEIRO

Após a sessão pública do pregão presencial nº 04/2017, realizado no último dia 26/10/2017, a empresa Kaio Henrique dos Santos Souza Eireli – ME foi classificada em primeiro lugar. Entretanto, foi solicitado pelos demais licitantes que este Pregoeiro realizasse diligências para comprovação do atestado de capacidade técnica apresentado, bem como para que a vencedora apresentasse a planilha de composição de custos. Assim, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que a licitante vencedora apresentasse os documentos solicitados. Antes mesmo do vencimento do prazo estipulado, a empresa Kaio Henrique dos Santos Souza Eireli – ME, via e-mail, encaminhou ofício a este Pregoeiro, informando, em síntese, que os valores da proposta não continham o valor da insalubridade dos funcionários, de maneira que a referida proposta tornar-se-ia inexequível. Encerra o referido ofício solicitando sua inabilitação.

Diante dos fatos narrados, fica a proposta da empresa Kaio Henrique dos Santos Souza Eireli – ME, classificada em primeiro lugar **DECLASSIFICADA**, com base no item 10.4, “c” do Edital.

Dessa forma, ficam notificadas as demais licitantes e a população em geral, que será reaberto o Pregão 04/2017, em sessão pública, a ser realizada no dia 06/11/2017, às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, sito à Praça da Bandeira, 222, Centro, Tupã-SP, para abertura do envelope nº 02 – Habilitação da empresa classificada em segundo lugar.

Tupã, 31 de outubro de 2017.

Wilian Roberto Manfré Martins
Pregoeiro